



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 235/2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER UM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTAJAM PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES DA COVID-19(CORONAVÍRUS) E POSSÍVEIS NOVAS DOENÇAS CONTAGIOSAS, (SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI), NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4857/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 16:37
Legislativo - IND 235/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente a possibilidade de conceder um adicional de insalubridade de 40% para todos os servidores públicos municipais da secretaria municipal de saúde que estejam prestando serviços de atendimento aos pacientes suspeitos ou portadores da covid-19(coronavírus) e possíveis novas doenças contagiosas, (sugestão de projeto de lei), no município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois os profissionais de saúde trabalham de maneira eficaz, com muita eficiência e dedicação, acima dos limites, colocando suas vidas e sua saúde em risco.

Marilândia/ES, 09 de Dezembro de 2021

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

Vereadora

JOSUE BATISTA DA SILVA

Vereador

SILVANO JOSÉ DONDONI

Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

em 14/12/2021.

DOUGLAS BADIANI

Presidente